Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 268, de 13 de março de 1972.

" Cria a Biblioteca Municipal de Itapetinga".

A Câmara de Vereadores de Itapetinga, Bahia,

D e c r e ta:

Artº 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal de Itapetinga.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CR$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para atender às despesas com instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal no presente exercício.

§ Único - Os recursos para a abertura do crédito Especial de que trata este artigo são provinientes do Superavit / Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de // 1971.

Artº 3º - O Prefeito Municipal poderá estabelcer Convênio com o Instituto Nacional do Livro ou outras Instituições Públicas e Privadas com o objetivo de organizar a // Biblioteca Municipal, construir e ampliar seu acervo e aperfeiçoar seus serviços.

Artº 4º - O Prefeito Municipal baixará por decreto o Regulamento da Biblioteca Municipal.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 1972.

Evandro Oliveira Andrade
-Presidente-

-Hamilton Santos Botêlho-
-1º Secretário-